

CONDIÇÕES GERAIS DE VENDA (CGV) - GEMÜ

1 - INTRODUÇÃO

As presentes Condições Gerais de Venda são aplicáveis a todos os contratos firmados em território nacional e fazem parte integrante da **proposta comercial** ("Proposta") entre GEMÜ e a Compradora (conjuntamente referidas como "Partes"). Quaisquer alterações somente serão válidas quando negociadas previamente entre as Partes e com expressa anuência da GEMÜ. Em caso de alguma divergência entre a Proposta e as CGV, prevalecerá o que constar na Proposta.

2 - PREÇOS

2.1 - Os preços indicados na proposta são líquidos, incluem os tributos aplicáveis e:

- a) Correspondem às características e quantidades especificadas;
- b) Correspondem ao material posto fábrica;
- c) Estão sujeitos à atualização monetária conforme item 3 destas CGV;
- d) Poderão ser modificados unilateralmente caso ocorram alterações das alíquotas dos tributos, revogação de isenções ou criação de novos tributos, na vigência do contrato a redução ou majoração de preços respeitará a proporção da incidência da alteração.

2.2 - Os preços não incluem:

- a) Frete e seguro, exceto quando previamente ajustado entre as Partes e formalizado por escrito;
- b) O IPI, que será cobrado de acordo com a alíquota vigente à época do faturamento;
- c) Desenhos, Identificação, Memorial de cálculo, Pinturas, acabamentos e embalagens especiais, salvo quando existir acordo específico ajustado entre as Partes.

2.3 - Caso a compradora solicite alterações que impliquem em modificação dos preços, a GEMÜ fornecerá proposta complementar que será regida por essas CGV:

- a) As alterações solicitadas somente serão consideradas após análise de viabilidade de execução pela GEMÜ e se o produto ainda não estiver em processo de produção.
- b) A não aceitação do novo preço pela Compradora não implicará, de imediato, no cancelamento do pedido original.

3 - ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DOS PREÇOS

Salvo acordo diverso entre as partes, todos os preços apresentados serão monetariamente corrigidos, de acordo com fórmula estipulada na Proposta:

- a) A atualização monetária será calculada até a data do efetivo faturamento, independentemente do prazo contratual.
- b) As parcelas pertinentes a adiantamentos serão reajustadas até a data efetiva do pagamento.

4 - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - As condições de pagamento serão definidas na Proposta.

4.2 - Na hipótese de haver atraso no pagamento, a Compradora estará sujeita à correção monetária acrescida de juros praticados no mercado, incidentes sobre a importância em atraso, sem prejuízo de outras indenizações cabíveis.

4.3 - A GEMÜ reserva o seu direito de suspender ou reformular o cronograma de entregas em caso de atraso de pagamento, inclusive resultante de eventos anteriores.

5 - PRAZO DE ENTREGA

5.1 - Os prazos de entrega estão expressos em números de dias corridos, e serão contados a partir da data da confirmação do pedido à Compradora, desde que estejam claras todas as informações técnicas para o início e continuidade ininterrupta do processo da fabricação.

Em casos onde a Compradora exigir desenhos em caráter certificado, os prazos passarão a ser contados a partir da data do recebimento dos referidos desenhos devidamente aprovados.

5.2 - Quando ofertados materiais de estoque os prazos de entrega deverão ser confirmados à época da eventual colocação do pedido.

5.3 - A GEMÜ não se responsabilizará por atrasos na fabricação ou na entrega, resultante direta ou indiretamente de:

- a) Motivo de força maior ou caso fortuito, conforme artigo 393 do Código Civil Brasileiro, não apenas relacionado a GEMÜ, como também aos fornecedores da mesma e, especialmente, atos do Poder Público, dificultando a importação, aquisição de matéria prima, a fabricação, o transporte ou o despacho.
- b) Atraso no cumprimento, pela Compradora, de suas obrigações contratuais
- c) Modificação, pela Compradora, de dados necessários a execução da encomenda.

5.4 - Verificada a ocorrência de qualquer dos casos previstos acima, os prazos de entrega serão automaticamente prorrogados por igual número de dias que durar o evento causador do atraso.

5.5 - A GEMÜ reserva-se o direito de entregar e faturar parte do material encomendado, salvo se houver instruções em contrário no pedido de compra.

6 - MULTA

Cláusulas de multa por atraso na entrega somente serão aceitas se aprovadas expressamente pela GEMÜ na Proposta/Pedido de compra.

7 - INSPEÇÃO

7.1 - Caso a Compradora deseje fazer inspeção do material encomendado, deverá solicitar no pedido de cotação e confirmar através de pedido de compra. A Compradora deverá enviar um responsável pela inspeção no prazo máximo de 7 (sete) dias corridos após a comunicação de que o material está à disposição para ser inspecionado.

7.2 - Caso a inspeção não ocorra dentro do prazo previsto no item anterior, ficará a critério da GEMÜ:

- a) Considerar o material como aprovado, faturando-o e despachando-o, não podendo o cliente opor-se a seu recebimento por falta de inspeção;
- b) Aceitar uma nova data para inspeção, cobrando da Compradora todos os custos incorridos para a sua realização.

7.3 - Em nenhuma hipótese a GEMÜ arcará com quaisquer despesas de inspeção, mesmo quando houver rejeição do material em inspeções anteriores.

8 - DEVOLUÇÃO

8.1 - Devoluções somente serão recebidas mediante aviso prévio e anuência da GEMÜ.

8.2 - O recebimento do equipamento devolvido não implicará no cancelamento do pedido.

9 - CANCELAMENTO

9.1 - Cancelamentos dependerão de aviso prévio e anuência da GEMÜ.

9.2 - Caso seja aceito o cancelamento do pedido, a Compradora incorrerá em todos os custos de fabricação até o estágio em que se encontrar o pedido, na data do cancelamento.

10 - GARANTIA

10.1 - A GEMÜ garante a qualidade e o perfeito funcionamento de seus produtos pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de seu faturamento caso os produtos estejam em operação; e de 18 (dezito) meses a contar da data de seu faturamento, caso sejam mantidos em estoque.

10.2 - Durante o período de garantia, a GEMÜ assegura os equipamentos e componentes, de seu fornecimento que em condições normais de conservação e uso apresentem defeitos de fabricação, obrigando-se a executar os reparos cabíveis em suas dependências.

10.3 - A garantia das peças eventualmente substituídas se encerra com a garantia das peças originais.

10.4 - A presente garantia não é válida caso o equipamento apresente defeitos oriundos de acidentes, desgaste normal, uso impróprio, instalação, manobra e uso indevidos, armazenagem inadequada, montagem executada fora das normas técnicas, transporte negligente ou no caso de a Compradora ter realizado reparos ou alterações por conta própria, ou por empresas não qualificadas pela GEMÜ.

10.5 - Fica expressamente excluída qualquer responsabilidade da GEMÜ por danos diretos ou indiretos causados à Compradora ou a terceiros pelo equipamento fornecido, limitando-se a responsabilidade da GEMÜ única e exclusivamente ao reparo por seu pessoal em sua fábrica.

10.6 - Em se tratando de acessórios e/ou equipamento que não sejam de fabricação própria (por exemplo: acionadores elétricos, pneumáticos, etc), a garantia dada pela GEMÜ restringir-se-á àquela concedida pelos fornecedores desses materiais, inclusive no tocante a seu prazo de vigência.

11 - VALIDADE DA PROPOSTA

A proposta tem validade de 10 (dez) dias corridos contados da data de sua apresentação, para todas as condições contidas nesta CGV, salvo quando especificamente ajustado entre as Partes.